

# Município De Caiçara

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

**ZILIO ROGGIA**, Prefeito Municipal de Caiçara, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **Mecânico, Motorista e Vigilante** amparados em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e das Leis Municipais nº torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo destina-se à seleção de profissionais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para Cadastro Reserva dos cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA E VIGILANTE** para atuarem no interesse da Administração Pública Municipal e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº **041/2025**.

**1.3.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.4.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.5.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico <https://caicara.atende.net/>, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

**1.6.** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.7.** Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

**2.1.** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

##### 2.2. CARGO

##### 2.2.1. CARGO - MECÂNICO

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**2.2.1.1. Síntese Dos Deveres:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores;

**2.2.2.2. Atribuições:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, óleo diesel, ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motores; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Emitir relatórios de avaliação de veículos, por escrito, sempre que solicitado, para fins de alienação em leilão judicial, bem como acompanhar as vistorias realizadas por terceiros avaliadores; fazer o recebimento das compras relativas as peças e demais produtos envolvendo veículos e maquinas; executar tarefas afins.

### **Condições de trabalho:**

**I - Geral:** Carga horária de 40 horas semanais;

**II - Outras:** Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, sujeito a trabalhos fora do horário de expediente, inclusive nos sábados, domingos ou feriados.

### **2.2.3.4. Requisitos para provimento:**

**I - Escolaridade:** Ensino fundamental incompleto;

**II - Idade Mínima:** 18 anos;

### **2.2.2 . CARGO: MOTORISTA**

**2.2.2.1. Síntese dos deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**2.2.2.2. Atribuições:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, e equipamentos obrigatórios do veículo; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar planilha de controle de quilômetros rodados e as demais anotações na caderneta do veículo e ou equipamento; controlar planilhas de revisões periódicas; comunicar ao

### **Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

## **Estado do Rio Grande do Sul**

seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

### **2.2.2.3. Condições de trabalho:**

**I - Geral:** carga horária de 40 horas semanais;

**II - Especial:** sujeito a outros serviços, dentro do horário previsto, incluído atendimento ao público e viagens.

### **2.2.2.4. Requisitos para provimento:**

**I - Escolaridade:** ensino fundamental incompleto (4ª série);

**II - Idade Mínima:** 18 anos;

**III - Qualificação Profissional:** CNH - Carteira Nacional Habilitação, "C", equivalente ou superior.

### **2.2.3 . CARGO: VIGILANTE**

**2.2.3.1. Síntese dos deveres:** Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

**2.2.3.2. Atribuições:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução dos trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança dos prédios. Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso nos referidos locais e vedar a entrada a pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

### **2.2.3.3. Condições de trabalho:**

I - Geral: carga horária de 40 horas semanais;

II - Especial: Sujeito ao atendimento ao público, uso de uniforme fornecido pelo município, sujeito a trabalhos fora do horário de expediente.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

I - Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto (3ª série);

II - Idade Mínima: 18 anos.

**III – Curso de Vigilante, com carga horária mínima de 10 horas**

## **2.3. REMUNERAÇÕES**

### **Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

## Estado do Rio Grande do Sul

**2.3.1.** As remunerações são conforme o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Caiçara, instituído pela Lei Municipal nº 846/2006:

<b>Cargo</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Número de Vagas</b>
Mecânico	R\$ 2.788,65	40 horas semanais	CR
Motorista	R\$ 1.659,84	40 horas semanais	CR
Vigilante	R\$ 1.541,28	40 horas semanais	CR

**2.4.** Além do vencimento, o contratado fará jus à complementação salarial caso não atinja ao mínimo nacional, e às vantagens funcionais estabelecidos em lei, como: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 13/05/2025 a 16/05/2025**, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas, **na Prefeitura Municipal**, situada na Rua Cuba, 64, Centro, Caiçara – RS.

**3.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3.** A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**3.4.** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, salientando a necessidade das cópias serem legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição:

- I- RG e CPF;
- II- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- III- Comprovante de endereço;

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

## **Estado do Rio Grande do Sul**

- IV- Certificado de Alistamento Militar (se de sexo masculino);
- V- Currículo Vitae, modelo anexo IV;
- VI- Comprovante de escolaridade;
- VII- Certificados de conclusão de curso de especialização e cursos na área.

**3.5.** A não apresentação dos documentos dos itens I à VII implicará na eliminação do candidato, já que os documentos constantes possuem caráter classificatório.

**3.6.** Será Admitida apenas uma inscrição por candidato.

**3.7.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente com firma reconhecida em cartório/tabelionato, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

**3.7.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**3.8.** Após preencher a ficha de inscrição (anexo II), o candidato ou seu procurador deverá anexá-la os documentos e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la na presença do candidato ou seu procurador.

**3.9.** No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

**3.10.** O MUNICÍPIO DE CAIÇARA divulgará no endereço eletrônico <https://caicara.atende.net/> todas as informações referentes a eventuais alterações de data e os demais atos referentes à tramitação do processo seletivo.

**3.11.** Caso o candidato possua qualquer dúvida, deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Caiçara, através do telefone: (55) 3738-1212, pelo e-mail [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com), pessoalmente ou por terceiro no endereço: Rua Cuba, 64, centro, Caiçara – RS, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

**3.12.** É obrigação do candidato conferir as informações citadas no item 3.4 deste Edital.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção dos candidatos será constituída de Experiência e Prova de Títulos, considerando-se, este, como tal a comprovação e a conclusão de cursos/seminários desde que relacionados com a área de atuação.

**4.2.** Serão atribuídos aos títulos e a experiência até o total de 100 pontos. O candidato que não entregar certificados será atribuído nota zero.

**4.3.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo conter documentos de mais de um candidato.

**4.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a correta entrega da documentação.

### **Transparência e compromisso.**

#### **Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

## Estado do Rio Grande do Sul

**4.5.** Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**4.6.** Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**4.7.** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

**4.8.** Não se aconselha a entrega de documentos ORIGINAIS, pois não será devolvida a documentação aos candidatos ao final do processo.

**4.9.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

**4.10.** Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste edital.

**4.11.** Os certificados da prova de títulos e a comprovação de Experiência obedecerão os critérios estabelecidos nos quadros abaixo:

### **QUADRO – PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO E CURSOS.**

#### **I – MECÂNICO E MOTORISTA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência nas funções do cargo comprovado por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou certidão/declaração comprobatória.	20 pontos para cada ano de experiência	60
Cursos relacionados com a área	10 pontos	20
Ensino Fundamental Completo	10 pontos	10
Ensino Médio Completo	10 pontos	10

#### **II – VIGILANTE**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
----------------------	---------------------------	-------------------------

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

## Estado do Rio Grande do Sul

Experiência nas funções do cargo comprovado por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou certidão/declaração comprobatória.	10 pontos para cada ano de experiência	30
Cursos relacionados com a área	10 pontos	30
Ensino Fundamental Completo	40 pontos	40

**4.11.** Comprovação de tempo de serviço será mediante apresentação de contrato de trabalho, carteira de trabalho ou certidão comprobatória.

**4.13.** Serão aceitos certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**4.14.** A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caiçara e nomeada pela Portaria 041/2025.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**5.1.** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

**5.2.** Persistindo, ainda o empate na classificação com a aplicação do item **5.1.**, o desempate será mediante Sorteio público.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

### 7. DOS RECURSOS

**7.1.** À publicação do resultado admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados no site <https://caicara.atende.net/>.

**7.2.** O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado no horário de 08h: às 11h e das 14h às 16h na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cuba, 64, centro, Caiçara – RS, devidamente protocolado, com prazo conforme cronograma no anexo I.

### Transparência e compromisso.

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

## **Estado do Rio Grande do Sul**

7.3. A decisão dos recursos será divulgada no site <https://caicara.atende.net/>.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e o Edital de Homologação será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caiçara e no site oficial do Município de Caiçara na internet (<https://caicara.atende.net/>).

### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizados nos termos da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Comprovante de escolaridade ou qualificação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens, de renda e de Etnia.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site e mural oficiais da Prefeitura Municipal de Caiçara.

9.3. Caso não haja comparecimento do candidato em até 03 (três) dias após a publicação do Edital de Convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.4. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da administração, durante o período legal de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O candidato convocado deverá comparecer para assinar o contrato e, por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

#### **Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

## **Estado do Rio Grande do Sul**

- e) Certificado de Alistamento Militar (se do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Conta, exclusivamente Salário, no Banco Sicredi;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) CPF;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de Não Exercício em outra Função Pública;
- m) Declaração de Cor e/ou Etnia;
- n) Foto 3x4;
- o) PIS/PASEP;
- p) Título de Eleitor.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Caiçara – RS, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses (doze meses) a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

**10.3.** O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Caiçara – RS, em 12 de maio de 2025.

**ZILIO ROGGIA,**  
Prefeito Municipal.

Registra-se e publica-se.

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Publicação do Edital	01 dia	12/05/2025
Abertura das Inscrições	03 dias	13/05/2025 a 16/05/2025
Publicação da Listagem dos Inscritos	01 dia	20/05/2025
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	01 dia	21/05/2025
Manifestação da Comissão referente aos Recursos	01 dia	22/05/2025
Publicação da relação final de inscritos homologados	01 dia	23/02/2025
Análise das Provas de Títulos e Resultado Preliminar	01 dia	26/05/2025
Prazo para Recurso do Resultado da Prova de Títulos	01 dia	27/05/2025
Manifestação da Comissão referente aos recursos	01 dia	28/05/2025
Mantida a decisão, encaminhada a autoridade superior para julgamento	01 dia	29/05/2025
Sorteio Público (caso haja necessidade)	01 dia	30/05/2025
Publicação final do Resultado das Provas de Títulos (classificação final)	01 dia	30/05/2025

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 008/2025

Inscrição n°.....

Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
Email:	

### *Cargo para contratação temporária*

- Mecânico  Motorista  
 Vigilante

### *Documentos anexos:*

- RG  CPF  Título de Eleitor  Carteira de Habilitação  
 Comprovante de Escolaridade  Procuração  Quitação Eleitoral  
 Comprovante de Endereço  Comprovante de Alistamento

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 08/2025 do Município de Caiçara, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Caiçara/RS, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a).

### **Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PARA PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA

### I – MECÂNICO E MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência nas funções do cargo comprovado por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou certidão/declaração comprobatória.	20 pontos para cada ano de experiência	60
Cursos relacionados com a área	10 pontos	20
Ensino Fundamental Completo	10 pontos	10
Ensino Médio Completo	10 pontos	10

### II – VIGILANTE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência nas funções do cargo comprovado por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou certidão/declaração comprobatória.	10 pontos para cada ano de experiência	30

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

**Estado do Rio Grande do Sul**

Cursos relacionados com a área	10 pontos	30
Ensino Fundamental Completo	40 pontos	40

**Observações:**

---

---

---

---

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Assinatura da Banca:** \_\_\_\_\_

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **ANEXO IV**

### **CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1.ENSINO SUPERIOR**

3.1.1. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3.1.2. Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

Estado do Rio Grande do Sul

## 3.2.ENSINO MÉDIO

3.2.1. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3.2.2. Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.3.ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3.3.2. Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA

4.1. Empregador: \_\_\_\_\_

4.1.1. Função: \_\_\_\_\_

4.1.2. Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.2. Empregador: \_\_\_\_\_

4.2.1. Função: \_\_\_\_\_

4.2.2. Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.3. Empregador: \_\_\_\_\_

4.3.1. Função: \_\_\_\_\_

4.3.2. Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.4. Empregador: \_\_\_\_\_

4.4.1. Função: \_\_\_\_\_

4.4.2. Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.5. Empregador: \_\_\_\_\_

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# Município De Caiçara

Estado do Rio Grande do Sul

4.5.1. Função: \_\_\_\_\_

4.5.2. Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

5.1. Curso/área: \_\_\_\_\_

5.1.1. Instituição \_\_\_\_\_

5.1.2. Data do Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horas: \_\_\_\_\_

5.2. Curso/área: \_\_\_\_\_

5.2.1. Instituição \_\_\_\_\_

5.2.2. Data do Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

5.3. Curso/área: \_\_\_\_\_

5.3.1. Instituição \_\_\_\_\_

5.3.2. Data do Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

5.4. Curso/área: \_\_\_\_\_

5.4.1. Instituição \_\_\_\_\_

5.4.2. Data do Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

5.5. Curso/área: \_\_\_\_\_

5.5.1. Instituição \_\_\_\_\_

5.5.2. Data do Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

### Transparência e compromisso.

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS

# *Município De Caiçara*

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

Caiçara, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

---

Assinatura do Candidato

**Transparência e compromisso.**

**Juntos construiremos um futuro melhor para todos.**

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: [pmcaicara@gmail.com](mailto:pmcaicara@gmail.com) – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS